



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

## PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA – EDITAL Nº 002/2016 VAGAS EXCEDENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Cristian Angelo Grassi**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na seção IX em seu artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº 044 de 12 de setembro de 2014, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo de Transferência de Servidor Público Municipal de sua Lotação para outra de Vagas Excedentes** da Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá/SC.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para remoção deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, nos dias **01 e 02 de Março de 2016** no horário das 08:00 às 13:00 horas, conforme **quadro de vagas em anexo I**.

### 2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, **com identificação do candidato. Ex: Nome, CPF, Cargo e Telefone para Contato.**

- Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia da Portaria de Lotação em vigor, para os que já possuem;
- Cópia dos Certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área;
- Comprovante de tempo de serviço público municipal em dias, através de declarações de prefeituras.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

### **3. DO QUADRO DE VAGAS**

**3.1** O Servidor Público Municipal que não se manifestar no período determinado para a escolha da vaga do processo de remoção perderá o direito sobre a escolha;

**3.2** A escolha da vaga deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

Os requerimentos dos profissionais efetivos da saúde, interessados na remoção serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei 044/2014, como segue abaixo:

I – maior habilitação na área de atuação, sendo 0,1 (um décimo) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização frequente na área; 0,5 (meio) ponto para cada especialização; 1,0 (um) ponto para Mestrado e 1,5 (um e meio) ponto para Doutorado.

II – maior tempo de Serviço Público Municipal em dias;

III – sorteio com a presença dos candidatos inscritos na vaga.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) no dia **04/03/2016**.

**5.2** A interposição de recursos poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia **07 de Março de 2016** das 08:00 às 13:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

**5.3** Após a Classificação Final, no dia **09 de Março de 2016**, o profissional da saúde



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

requerente será lotado (a) na Unidade de Saúde requerida, através do ato do Chefe do Poder Executivo, a ser publicado em Edital no Setor de Recursos Humanos e passará a atuar a partir da sua lotação.

**5.4** O Setor de Recursos Humanos deverá enviar ao profissional uma via original da Portaria de Lotação até o mês subsequente.

**5.5** No caso do não recebimento da Portaria de Lotação, o servidor poderá procurar o Setor de Recursos Humanos para retirada da mesma.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**6.1** O (a) Requerente deverá revisar o requerimento de remoção e lotação e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

**6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos de Transferências.

**6.3** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 17 de Fevereiro de 2016.

Cristian Angelo Grassi  
Secretário de Saúde

Marciane Rech  
Enfermeira Coordenadora ESF

Maria Nedy dos Santos Silva  
Agente Administrativo II

Noeli Schwetler Saidel  
Auxiliar de Serviços Gerais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

ÁREA	VAGA	C.H.	LOCAL
Médico ESF	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Pontal do Norte
Médico ESF	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Samambaial
Médico ESF	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Itapema do Norte
Enfermeiro	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Samambaial
Enfermeiro	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Itapema do Norte
Técnico de Enfermagem	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Pontal do Norte
Técnico de Enfermagem	9	40 horas	Pronto Atendimento 24 horas
Motorista	2	40 horas	Pronto Atendimento 24 horas
Agente Administrativo	1	40 horas	Setor de Tratamento Fora de Domicilio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

			(TFD)
Recepcionista	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Itapema do Norte

### ANEXO II

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ / SC

#### EDITAL 002/2016

Eu, \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_, lotado (a) e em exercício no (a)  
\_\_\_\_\_, no cargo de:  
\_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais,  
venho por meio deste,

#### REQUERER,

A Transferência de Lotação para a vaga de \_\_\_\_\_, no (a) \_\_\_\_\_, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Edital de **Processo de Transferência de Servidor Público Municipal** nº 002 /2016 de 17 de Fevereiro de 2016.

Nestes termos, pede deferimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
Secretaria Municipal da Saúde

---

Assinatura

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.